

*Sétimo Aditivo ao Contrato celebrado em 29.04.2022, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Clarear Comércio e Serviço de Mão-de-Obra Eireli (Processo Administrativo nº 8524422-95.2023.8.06.0000).*

**AD7/CT Nº 20/2022**

PAC Nº TJCESGP\_2024\_0006.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Gestão de Pessoas, Felipe de Albuquerque Mourão, e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI.**, representada neste ato por Jonas Alves da Silva, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], com endereço na Rua Tiradentes, nº 259 – Sala 508, Centro, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o número 02.567.270/001-04, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) no aceite da CONTRATADA, datado de 26.01.2024;
- b) Na manifestação do Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, aprovando a Informação nº 038/2024/CAC, constante do processo acima epigrafado;
- c) nas disposições contidas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 14/ 02/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 29.04.2024 e término em 29.04.2025, o Contrato que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada com fornecimento de mão de obra exclusiva de Secretário I (CBO 2523-05), Secretário II (CBO 3515-05) e Secretário III (CBO 3515-05), bem como EPI, quando necessários, sob regime de empreitada por preço**

**unitário, podendo ser rescindido antecipadamente e resguardado o direito à repactuação em momento oportuno.**

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.  
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES  
MORAES:116132973  
00

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ABELARDO  
BENEVIDES  
MORAES:11613297300  
Dados: 2024.03.04 19:23:10  
-03'00'

**Antônio Abelardo Benevides Moraes**

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

FELIPE DE ALBUQUERQUE  
MOURAO:01810802  
300

Assinado de forma digital por  
FELIPE DE ALBUQUERQUE  
MOURAO:01810802300  
Dados: 2024.02.19 14:30:30  
-03'00'

**Felipe de Albuquerque Mourão**

**SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE**

JONAS ALVES DA SILVA:9387553345  
3

Assinado de forma digital por  
JONAS ALVES DA  
SILVA:93875533453  
Dados: 2024.02.16 10:45:11  
-03'00'

**Jonas Alves Da Silva**

**CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_